



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.393 /

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 5º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 13,6509 Ha, situado no lugar denominado "Lagoa" ou "Vargem de Caldas", para implantação de loteamento popular, imóvel esse que consta pertencer a **Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Poços de Caldas**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo anexos, a saber:

"Tendo a área em questão o seu ponto inicial o marco nº 07 de acordo com a escritura margeando a cerca divisória que dista 15,00m (quinze metros) do eixo da estrada asfaltada - BR 146, que liga Poços de Caldas - Andradas, no Km 33 + 750m, daí a divisa segue em um rumo de 79º05' NW (setenta e nove graus e cinco minutos noroeste), rumo verdadeiro, em uma distância de 504,50m (quinhentos e quatro metros e cinquenta centímetros) até atingir um outro marco de concreto de nº 08 que fica no eixo da antiga estrada do aeroporto; Deste ponto, defletindo à esquerda no rumo de 10º55' SW (dez graus e cinquenta e cinco minutos sudoeste) rumo verdadeiro, na distância de 250,00m (duzentos e cinquenta metros), até atingir um outro marco de concreto nº 09; daí a divisa segue no rumo 79º05' SE (setenta e nove graus e cinco minutos sudeste), rumo verdadeiro, em uma distância de 585,07 m - (quinhentos e oitenta e cinco metros e sete centímetros), até atingir um outro marco de concreto que fica 15,00m (quinze metros) afastado do eixo da estrada asfaltada BR 146, tendo como confrontante em toda a descrição acima com terras da vendedora. A partir do marco afastado 15,00m (quinze metros), do eixo da BR 146 a divisa segue no sentido "

...

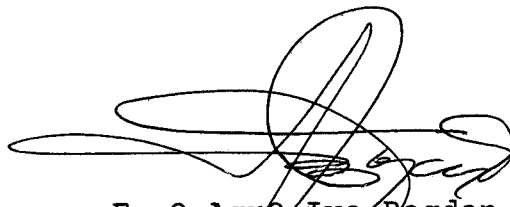


## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de propriedade da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Poços de Caldas, sito no local denominado Lagoa ou Vargem de Caldas, enquadrada dentro do perímetro urbano de Poços de Caldas, subtraída de uma maior área de propriedade da Sra ISAURA JUNQUEIRA LOBATO, (Gleba IV = 70,5750 Ha), de acordo com o formal de partilha efetivado em cartório desta comarca no segundo ofício - livro nº 166, no dia 28 de março de 1978, folha 139 - 1º traslado, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis, protocolo nº 9.481 - Livro 1 - Folha 233 - Matrícula nº 4828 - livro nº 02 - Registro 01, no dia 25 de abril de 1978.

Tendo a área em questão o seu ponto inicial o marco nº 07 de acordo com a escritura margeando a cerca divisória que dista 15,00 m (quinze metros) do eixo da estrada asfaltada - BR 146, que liga Poços de Caldas - Andradas, no Km 33 + 750 m, daí a divisa segue em um rumo de 79º05 NW (Setenta e nove graus e cinco minutos noroeste), rumo verdadeiro, em uma distância de 504,50 m (Quinhentos e quatro metros e cinquenta centímetros) até atingir um outro marco de concreto de nº 08 que fica no eixo da antiga estrada do aeroporto; Deste ponto, defletindo à esquerda no rumo de 10º55 SW (Dez graus e cinquenta e cinco minutos sudoeste) rumo verdadeiro, na distância de 250,00 m (Duzentos e cinquenta metros), até atingir um outro marco de concreto nº 09; daí a divisa segue no rumo 79º05 SE (Setenta e nove graus e cinco minutos Sudeste), rumo verdadeiro, em uma distância de 585,07 m (Quinhentos e oitenta e cinco metros e sete centímetros), até atingir um outro marco de concreto que fica 15,00 m (Quinze metros) afastado do eixo da estrada asfaltada BR 146, tendo como confrontante em toda a descrição acima com terras da vendedora.

A partir do marco afastado 15,00 m (quinze metros), do eixo da BR 146 a divisa segue no sentido Andradas - Poços de Caldas, sempre margeando a BR 146 - na distância de 15,00 m (Quinze metros) do eixo da mesma no rumo de 7º18 NW (Sete graus e dezoito minutos Noroeste), rumo verdadeiro, na distância de 257,76 m (Duzentos e cinquenta e sete metros e setenta e seis centímetros), até chegar ao marco de nº 7, onde iniciou e finda esta descrição, perfazendo uma área de 13.6509 Ha.

  
Engº Agrº Ivo Bogdan  
CREA 5769/D-MG

ENG. AGR. IVO BOGDAN  
CREA . 5769/D-MG  
Diretor Adjunto  
Divisão de Assistência e Fomento